DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Despachos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br E-mail - prefuru@uol.com.br

TERMO ADITIVO nº 03/2023 AO CONTRATO nº 18/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE URU E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** CNPJ nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho nº 431 – Bairro Cidade Industrial – Curitiba–PR, representado pelo **SENHOR JULIANO JORGE FAVORITO**, coordenador de negócios, inscrito no CPF.026.938.029-97, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominada como **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente aditivo ao contrato n°18/2022, decorrente do processo licitatório de Pregão Presencial n°04/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual de ***01/01/2024*** a ***31/12/2024***, em conformidade com o disposto na ***Cláusula Quinta*** do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2024, as quantidades inicialmente contratadas suprimidas em 0,46%.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br ***E-mail - prefuru@uol.com.br***

Nível / Ano Escolar	CONTRATO - ano letivo 2023		CONTRATO - ano letivo 2024	
	Qtde. Estudantes	Qtde. Livros	Qtde. Estudantes	Qtde. Livros
Berçario 1	20	40		
Berçario 2 - 01 ano	16	32	15	30
Maternal 1 - 2 anos	20	40	22	40
Maternal 2 - 3 anos	21	42	20	40
1ª Etapa - 4 anos	22	44	19	76 *
2ª Etapa - 5 anos			20	80 *
1º Ano	18	72	24	96
2º Ano	34	136	18	72
3º Ano	22	88	32	128
4º Ano	24	96	23	92
5º Ano	20	80	23	92
TOTAL GLOBAL	**217**	**670**	**216**	**746**

(*) 1ª e 2ª Etapa - valores unitários atuais, para volumes bimestrais da Coleção de Livros Didáticos do Sistema de Ensino - ***NAME*** - Edição 2024 (organizada em 4 volumes por ano, sendo 1 por bimestre).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE – Considerando a prorrogação do prazo de duração do Contrato, o presente aditivo tem por objeto, também, o **reajuste** dos preços unitários pactuados, em observância às disposições legais, que versam sobre o reajustamento de preços para a manutenção **da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em *04,68%*, com base na** variação anual acumulada do ***IPCA*** conforme tabela abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br ***E-mail - prefuru@uol.com.br***

Nível / Ano Escolar	CONTRATO - ano letivo 2023				CONTRATO - ano letivo 2024				
	Qtde. Estudantes	Qtde. Livros	Valor Unitário Atual *sem reajuste*	Valor Coleção Atual *sem reajuste*	Qtde. Estudantes	Qtde. Livros	Valor Unitário *com reajuste*	Valor Coleção *com reajuste*	TOTAL
Berçario 1	20	40	R$ 182,66	R$ 365,32			R$ 191,20	R$ 382,40	R$ -
Berçario 2 - 01 ano	16	32	R$ 182,66	R$ 365,32	15	30	R$ 191,20	R$ 382,40	R$ 5.736,00
Maternal 1 - 2 anos	20	40	R$ 182,66	R$ 365,32	22	40	R$ 191,46	R$ 382,40	R$ 8.412,80
Maternal 2 - 3 anos	21	42	R$ 182,66	R$ 365,32	20	40	R$ 191,46	R$ 382,40	R$ 7.648,00
1ª Etapa - 4 anos	22	44	R$ 182,66	R$ 365,32	19	76 *	R$ 95,60 *	R$ 382,40	R$ 7.265,60
2ª Etapa - 5 anos			R$ 182,66	R$ 365,32	20	80 *	R$ 95,60 *	R$ 382,40	R$ 7.648,00
1º Ano	18	72	R$ 91,33	R$ 365,32	24	96	R$ 95,60	R$ 382,40	R$ 9.177,60
2º Ano	34	136	R$ 91,33	R$ 365,32	18	72	R$ 95,60	R$ 382,40	R$ 6.883,20
3º Ano	22	88	R$ 91,33	R$ 365,32	32	128	R$ 95,60	R$ 382,40	R$ 12.236,80
4º Ano	24	96	R$ 91,33	R$ 365,32	23	92	R$ 95,60	R$ 382,40	R$ 8.795,20
5º Ano	20	80	R$ 91,33	R$ 365,32	23	92	R$ 95,60	R$ 382,40	R$ 8.795,20
TOTAL GLOBAL	**217**	**670**	**R$ 79.274,44**		**216**	**746**	**R$ 82.598,40**		

(*) 1ª e 2ª Etapa - valores unitários atuais, para volumes bimestrais da Coleção de Livros Didáticos do Sistema de Ensino - ***NAME*** - Edição 2024 (organizada em 4 volumes por ano, sendo 1 por bimestre).

Obs.: O reajuste será aplicado a partir do dia 27/01/2024.

VALOR DO CONTRATRO INIICAL ***ano letivo 2023***	**R$ 79.274,44**
VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO ***com reajuste***	**R$ 82.980,80**
VALOR DA SUPRESSÃO ***considerando a quantidade inicial de estudantes***	**R$ 382,40**
PERCENTUAL DE SUPRESSÃO **sobre o valor inicial atualziado do contrato**	**0,46%**
VALOR DO CONTRATO ***ano letivo 2024***	**R$ 82.598,40**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de ***2024***, fica estimado em ***R$ 82.598,40*** *(oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)*.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 Prefeitura Municipal de Uru – 02 Poder Executivo – 0203 Educação e Cultura – 020302 Ensino Fundamental – 12 Educação – 12 361Ensino Fundamental 12 361 0121 Ensino Regular de 1 a 8 12 361 0121 2012 0000 Manutenção Ensino Fundamental.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br ***E-mail - prefuru@uol.com.br***

CLÁUSULA SEXTA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO – As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

§ 1º A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) obriga-se a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

§ 2º A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS – As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br ***E-mail - prefuru@uol.com.br***

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Uru, 22 de dezembro de 2023.

ROBSON EDUARDO FORTE-PREFEITO	**JULIANO JORGE FAVORITO-REP. LEGAL**
MUNICÍPIO DE URU	**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
	Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Orlando Cesar Buzzo	Lucio Mario Neves
CPF:103.002.698-03	CPF:268.686.458-30
RG: 20.063.419-7	RG:29.233.940-9

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

PROCESSO N° 061/2023

EMPRESA HOSPEC HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 27.885.491/0001-51**.**

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega para apresentação de 01 (uma) amostra física referente aos itens vencidos na sessão pública realizada no dia 28/12/2023, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, da **EMPRESA HOSPEC HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 27.885.491/0001-51, por ter cumprido todas as exigências do edital, em especial aquelas previstas no item 5.10, do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

BÁLSAMO, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ROBSON EDUARDO FORTE

PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....